

EDITAL Nº 19-03/2021-PPGL

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - PPGL, em nível de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Interfaces entre Língua e Literatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 19-03/2021 de bolsas para os alunos do **Mestrado** da turma ingressante em 2021.

Para concorrer a bolsa os mestrandos devem preencher e assinar o formulário Anexo I e, também o Anexo II, referente à pontuação. O formulário e as comprovações acerca do Anexo II devem ser enviadas para o *e-mail*: ppglunicentro@gmail.com (em arquivo não zipado) até às 12 horas do dia 11 de março.

1. Cronograma de distribuição de bolsas 2021:

Datas	Etapas
De 10/03 de 2021 a 11/03 até às 12 horas.	Envio dos anexos I e II e dos documentos comprobatórios
A partir das 17 horas do dia 11/03.	Resultado
Dia 12/03 das 8 horas às 17 horas e 30 minutos.	Recursos via protocolo: https://www3.unicentro.br/protocolo/
Dia 15/03/2021 até às 12 horas.	Resultado dos recursos e resultado final

Guarapuava, 09 de março de 2021.



Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Letras
Port. 40/2019 - GR/UNICENTRO



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, matrícula UNICENTRO nº _____, do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA, solicito concorrer a bolsa de agências financiadoras no ano de 2021 a nível de mestrado.

Tendo em vista as normas para concessão de bolsas de pós-graduação e atendendo aos critérios estabelecidos pelo Programa de Demanda Social da Capes vigentes e a Políticas de Bolsas do PPGL – declaro:

- não possuir vínculo empregatício;
- não acumular o recebimento de bolsa ou qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- não estar atuando como professor substituto em instituições de ensino superior pública quando da concessão da bolsa;
- receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, com dedicação a atividades de docência como professor no ensino de qualquer grau na instituição;
- receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa de mestrado, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, estando liberado integralmente da atividade profissional e estar cursando a pós-graduação na respectiva área;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- receber bolsa como **tutor** da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- ser servidor público estável, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, ciente de que, se beneficiado com bolsa de mestrado, deverei permanecer no exercício de minhas funções, após o meu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido;
- fixar residência na cidade onde realiza o curso; comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; realizar estágio de docência orientada;
- comprometo-me a ter um desempenho acadêmico satisfatório (aprovação nas disciplinas com conceito igual ou superior a B e, quando for o caso, aprovação em Exame de Qualificação).

Estou ciente de que, uma vez contemplado(a), devo adequar-me às normas dessas agências e à Política de Concessão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas nas normas vigentes, o(a) bolsista será obrigado(a) a devolver à respectiva agência de fomento os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

Guarapuava, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do discente

Observação: As bolsas serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras, observando os resultados apresentados no formulário para Registro de Produção Intelectual e Técnica para Fins de Avaliação de Produção Discente (Anexo A da Política de Concessão de Bolsas) e o atendimento às normas das agências de fomento.

ANEXO II

Nome: _____

Discriminação da Atividade Complementar	Classificação	Quantidade	Pontos	Total
Publicação de livro acima de 50 páginas com conselho editorial e ISBN.	-		8	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com conselho editorial e ISBN.	-		4	
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico listado no QUALIS/CAPES (A1 a B5)	A1		8	
	A2		6	
	B1		5	
	B2		4	
	B3		3	
	B4		2	
	B5		1	
Ministrar minicursos e/ou participação em mesa-redonda.	-		3	
Apresentação de trabalhos em congressos.	Internacional		2	
	Nacional		1	
Publicação de resumos simples ou expandidos, ou trabalhos completos em anais de eventos.	Simple		0,5	
	Expandidos		1	
	Completos		2	
Monitoria ou comissão organizadora em eventos.	-		1	
Participação em eventos como ouvinte nos últimos cinco anos.	-		0,1	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (PET, IC, PIBID, residência pedagógica, monitoria, estágio pedagógico voluntário etc.). Pontuação por projeto concluído.	-		1	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq. (pontua apenas uma vez)	-		1	
Total de pontos				

Guarapuava ____ de março de 2021

Assinatura do candidato